



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2016

LICITAÇÃO Nº. 00012/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos em Geral e para as necessidades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de acordo com a Portaria Nº 2.982 de 26 de Novembro de 2009 e considerando a Lei nº 11.347 de 11 de Setembro de 2006, durante o exercício de 2016, para atender aos Programas de Atenção Básica: Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Saúde do trabalhador; Hipertensão; Diabetes; Adolescentes, entre outros..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos em Geral e para as necessidades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de acordo com a Portaria Nº 2.982 de 26 de Novembro de 2009 e considerando a Lei nº 11.347 de 11 de Setembro de 2006, durante o exercício de 2016, para atender aos Programas de Atenção Básica: Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Saúde do trabalhador; Hipertensão; Diabetes; Adolescentes, entre outros..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02110.10.301.2007.2024; Manutenção dos Serv. de saúde

02110.10.301.2007.2028; Programa saúde Bucal

02110.10.301.2007.2030; Aquisição de Medicamentos p/Distribuição Gratuita

02110.10.301.2007.2031; Aquisição de Medicamentos P/Farmácia Básica

02110.10.301.2007.2056; Implantação e Manutenção do CEO

02110.10.302.2007.2066; Manutenção do SAMU

02110.10.302.2019.2063; Manutenção dos Serv. Da saúde Mental CAPS

Natureza da Despesa: 3390.30.000 e/ou 3390.32.0000

Fontes:002 / 0014

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do

instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil. (exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Declaração Negativa de Parentesco

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser

interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Julho de 2016.

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos em Geral e para as necessidades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de acordo com a Portaria Nº 2.982 de 26 de Novembro de 2009 e considerando a Lei nº 11.347 de 11 de Setembro de 2006, durante o exercício de 2016, para atender aos Programas de Atenção Básica: Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Saúde do trabalhador; Hipertensão; Diabetes; Adolescentes, entre outros..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote 01					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alopurinol 100 MG (comprimido)	Unid	250	0,15	37,50
2	AAS 100 MG (Comprimido)	Unid.	1000	0,05	50,00
3	Acetato de Medroxiprogesterona - Comprimido de 2,5 MG	Unid.	1000	2,51	2.510,00
4	Acetato de Medroxiprogesterona - suspensão oral 150 MG/ml	Unid.	300	39,51	11.853,00
5	Albendazol 400 MG (Comprimido mastigável)	Unid.	4000	1,17	4.680,00
6	Alopurinol 300 MG (comprimido)	Unid	500	0,21	105,00
7	Ambroxol Adulto 100 ml - 30 MG / ml (Xarope)	Unid.	1000	4,32	4.320,00
8	Ambroxol Pediátrico 100 ml - 15 MG / ml (Xarope)	Unid.	1000	4,32	4.320,00
9	Aminofilina 100 MG (Comprimido)	Unid.	2000	0,21	420,00
10	Amoxicilina + clauvulonato de potássio comp 500 MG / 125 ml	Unid.	500	4,28	2.140,00
11	Amoxicilina + clauvulonato de potássio susp oral 50 MG/ 12,5ml	Unid.	500	35,38	17.690,00
12	Amoxilina cápsula 500 MG	Unid	5000	0,25	1.250,00
13	Amoxilina comprimido 500 MG	Unid	5000	0,25	1.250,00
14	Ampicilina 500 MG (Comprimido)	Unid	5000	0,41	2.050,00
15	Anlodipino, besilato de comprimido 10 MG	Unid.	5000	0,19	950,00
16	Atenolol comprimido 100 MG	Unid.	5000	0,15	750,00
17	Atenolol comprimido 50 MG	Unid.	5000	0,09	450,00
18	Azitromicina COMPRIMIDO 500 MG	Unid.	2000	1,41	2.820,00
19	Azitromocina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 600mg	Unid.	300	8,63	2.589,00
20	Azitromocina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 900mg	Unid.	300	11,56	3.468,00
21	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 200 MG/dose	Unid.	100	55,73	5.573,00
22	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 250 MG/dose	Unid.	100	94,20	9.420,00
23	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 50 MG/dose	Unid	100	70,91	7.091,00
24	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Injetável	Unid.	100	9,58	958,00
25	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássio susp. Injetável 300.000 UI + 100.000 UI	Unid	100	9,58	958,00
26	Benzoato de Benzila 25 % (Emulsão)	Unid.	100	3,93	393,00
27	Brometo de Ipratrópio 0,02MG/dose Aerossol+Frascosdificador Fr. 200 DS	Unid.	100	18,87	1.887,00
28	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ml solução inalatória Fr20ml	Unid.	500	3,09	1.545,00
29	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 200 DS	Unid.	100	61,92	6.192,00
30	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 60 DS	Unid.	100	9,07	907,00
31	Calcitriol cápsula 0,25 MG	Unid.	500	4,72	2.360,00
32	Captopril 25 MG (Comprimido)	Unid.	2000	0,05	100,00
33	Caverdilol 25 MG (comprimido)cx com 30 comp	Unid	20	18,78	375,60
34	Caverdilol 6,25MG (comprimido)cx com 30 comp	Caixa	20	29,33	586,60
35	Cefalexina 500 MG (CAPS)	Unid.	3000	0,55	1.650,00
36	Cimetidina 200 MG (Comprimido)	Unid.	3000	0,14	420,00
37	Cinarizina 75 MG (Comprimido)	Unid.	2500	0,26	650,00

38	Claritromicina 250mg (caps)	Unid.	2500	5,57	13.925,00
39	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 MG (comp)	Unid.	1000	0,55	550,00
40	Cloridrato de Clindamicina 300mg (caps)	Unid.	1000	3,54	3.540,00
41	cloridrato de pilocarpina 2% (colírio)	Fr.	35	33,03	1.156,05
42	Colírio Anestésico	Unid.	20	10,32	206,40
43	Colirio clorafenicol	unid	50	12,68	634,00
44	Colírio Maxitrol	Unid.	40	19,75	790,00
45	Colirio Tropicamida 10 mg/ml	unid	10	18,86	188,60
46	Complexo B - 100 ml (Suspensão)	Unid.	1000	5,83	5.830,00
47	Dexamatasona 0,4 MG (Comprimido)	Unid.	1000	0,45	450,00
48	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 MG/ML (xarope)	Unid.	100	3,77	377,00
49	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg (comprimido)	Unid.	300	0,18	54,00
50	Dexclorfeniramina,maleato de 100 ml - 0,2MG/5ml (Suspensão)	Unid.	500	3,77	1.885,00
51	Diclofenaco Potássio - 10 ml - 15 MG / ml (Gotas)	Unid.	500	7,30	3.650,00
52	Diclofenaco Potássio - 50 mg comprimido	Unid	500	0,18	90,00
53	Diclofenaco Sódico - 75 MG - Injetável	Unid.	200	2,80	560,00
54	Dimeticona (Gotas)	Unid.	200	2,20	440,00
55	Dipirona 500 MG (Comprimido)	Unid.	2000	0,19	380,00
56	Enalapril - comprimido de 20 MG	Unid.	500	0,16	80,00
57	Enalapril - comprimido de 5	Unid.	350	0,16	56,00
58	Enantato de Norestisterona+valerato de estradiol solução injetável 50mg+5mg	Unid.	100	16,80	1.680,00
59	Eritromicina, estearato de, 500 MG (Comprimido).	Unid.	500	1,33	665,00
60	Espironolactona 25 MG (Comprimido)	Unid.	500	0,36	180,00
61	Estriol creme vaginal 1 MG/g	Unid.	200	26,47	5.294,00
62	Estrógenos Conjugados 0,625 MG (Comprimido)	Unid.	200	0,96	192,00
63	Estrógenos Conjugados creme vaginal 0,625 MG/g	Unid.	200	46,00	9.200,00
64	fenoterol gotas (solução para inalação)	unid	50	5,30	265,00
65	finasterida 5 mg (comprimido)	Unid	100	2,35	235,00
66	Fluconazol comprimido 150 MG	Unid.	50	0,65	32,50
67	Furosemida 20 MG/ml (Injetável)	Unid.	50	1,43	71,50
68	Furosemida 40 MG (Comprimido)	Unid.	8000	0,12	960,00
69	Gentamicina, Sulfato de 5mg/g (pomada ofâmica)	Unid.	50	13,12	656,00
70	Gentamicina, Sulfato de 5mg/ml (colirio)	Unid.	150	8,15	1.222,50
71	Gliclazida comprimido 80 MG	Unid.	250	0,83	207,50
72	Glicose 25% - Injetável	Unid.	100	0,59	59,00
73	Glicose 50% - Injetável	Unid.	100	0,59	59,00
74	Hidroclorotiazida 25 MG (Comprimido)	Unid.	10000	0,08	800,00
75	Hidroclorotiazida 50 MG (Comprimido)	Unid.	20000	0,09	1.800,00
76	Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão)	Unid.	1000	3,77	3.770,00
77	Hidróxido de Mag + Hid de Alumínio comp. Mastigável 200 MG + 200 MG	Unid.	80	0,52	41,60
78	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio susp. Oral 35,6 MG + 37 MG	Unid.	50	3,40	170,00
79	Ibuprofeno 300 MG (Comprimido)	Unid.	3000	0,23	690,00
80	Ibuprofeno 600 MG (Comprimido)	Unid.	3000	0,26	780,00
81	Ibuprofeno suspensão oral 100 ML	Unid.	1000	11,20	11.200,00
82	Insulina Lantus(refil)	Unid.	50	159,95	7.997,50
83	Insulina Novorapid Refil	Unid.	50	63,32	3.166,00
84	Insulina Regular Solução injetável 100 UI/ML FR 10 ML	Unid.	100	64,71	6.471,00
85	Iskemil6 MG (Comprimido)	Unid.	750	6,78	5.085,00
86	Isossorbida desidrato de - comprimido sublingual 5 MG.	Unid.	1000	0,18	180,00
87	Itraconazol cápsula 100 MG	Unid.	500	1,66	830,00
88	Ivermectina comprimido de 6 MG	Unid.	500	1,36	680,00
89	Levodopa + Benzerazida 100+25 (Comp.)	Unid.	500	2,51	1.255,00
90	Levodopa + Benzerazida 200/50mcg (Comp.)	Unid.	500	3,42	1.710,00
91	Levotiroxina Sódica comp. 100 micros gramas	Unid.	500	0,29	145,00
92	Levotiroxina Sódica comp. 150 micros gramas	Unid.	500	0,44	220,00
93	Levotiroxina Sódica comp. 25 micros gramas	Unid.	500	0,29	145,00
94	Levotiroxina Sódica comp. 50 micros gramas	Unid.	500	0,38	190,00
95	Losartana 50mgcomp.	Unid.	2000	0,23	460,00
96	maleato de timolol 0,25% (colírio)	Fr.	50	12,68	634,00
97	maleato de timolol 0,5% (colírio)	Fr.	50	3,99	199,50
98	Massageol 15 G	Unid.	70	9,00	630,00
99	Maytenusilicifolia suspensão oral	Unid.	10	20,64	206,40
100	Mebendazol 30 ml - 20 MG / ml (Suspensão)	Unid.	100	2,03	203,00
101	Metformina 850 MG (Comprimido)	Unid.	600	0,21	126,00
102	Metildopa 250 MG (Comprimido)	Unid.	500	0,39	195,00
103	Metoclopramida 10 MG (Comprimido)	Unid.	500	0,15	75,00
104	Metronidazol 100 MG - 40 MG / ml (Suspensão)	Unid.	250	4,58	1.145,00
105	Metronidazol 250 MG (Comprimido)	Unid.	200	0,23	46,00
106	Metronidazol gel vaginal - 100 MG/g	Unid.	200	10,11	2.022,00
107	Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000UI/g)	Unid.	200	15,78	3.156,00

108	mononitrato de isossorbida 20 mg (comprimido)	Unid	500	0,19	95,00
109	Neomicina + Bacitracina 10 g - 5 MG + 250 IU/G	Unid.	200	3,47	694,00
110	Neorino 20 ml (Sol. Fisiológ. Nasal) 900 MG.	Unid.	200	2,31	462,00
111	Nifedipina 10 MG (Comprimido)	Unid.	350	0,25	87,50
112	Nistatina 30 ml -100.000 UI/ML (Suspensão)	Unid.	100	4,71	471,00
113	Nistatina 70 g - 25.000 UI/G (Crema Vaginal)	Unid.	200	8,52	1.704,00
114	nitrofurantoína 100 mg (cápsula)	Unid.	100	0,67	67,00
115	Norestisterona suspensão oral 0,35 MG	Unid.	200	0,36	72,00
116	Nortriptilina cápsula 10 MG	Unid.	50	0,96	48,00
117	Nortriptilina cápsula 25 MG	Unid.	50	0,59	29,50
118	Nortriptilina cápsula 50MG	Unid.	50	0,89	44,50
119	Nortriptilina cápsula 75 MG	Unid.	250	1,18	295,00
120	Omeprazol cápsula 10 MG	Unid.	1000	1,48	1.480,00
121	Omeprazol cápsula 20 MG	Unid.	1000	0,18	180,00
122	Otosporim (solução)	Unid	30	14,42	432,60
123	Otolone 5 ml (Sol. Otológicas Gotas ouvidonal .)	Unid.	700	7,19	5.033,00
124	Palmitato de Retinol solução oleosa 150.000UI/ml	Unid.	30	9,96	298,80
125	Paracetamol 500 MG (Comprimidos)	Unid.	5000	0,15	750,00
126	Permanganato de potássio comprimido 100 MG	Unid.	1500	0,19	285,00
127	Permetrina loção 1%	Unid.	50	5,89	294,50
128	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1,34 MG/ml.	Unid.	500	11,64	5.820,00
129	Prednizona 20 MG (Comprimido)	Unid.	250	0,30	75,00
130	Prednizona5 MG (Comprimido)	Unid.	750	0,18	135,00
131	Propranolol 10 MG (Comprimido)	Unid.	5000	0,32	1.600,00
132	Propranolol 40 MG (Comprimido)	Unid.	2500	0,04	100,00
133	Protetor Solar - fator 30	Unid.	20	26,54	530,80
134	Ranitidina 150 MG (Comprimido)	Unid.	1000	0,21	210,00
135	Salbutamol, sulfato de 100MG (Aerossol inalatório).	Unid.	200	19,83	3.966,00
136	Sedalol (Hiocina) 10 MG - (Comprimido)	Unid.	200	0,67	134,00
137	Sinvastatina 20mg	Unid.	200	0,26	52,00
138	Sulfadiazina de prata pasta 1%(pote 500mg)	Unid.	50	51,45	2.572,50
139	Sulfametaxazol + Trimetroprima 50 ml - 200 MG / 5 ml +40 MG / 5 ml (suspensão)	Unid.	200	3,15	630,00
140	Sulfato de Salbutamol solução inalante 6 MG/ml (equivalente a 5 MG de sal-butamol/ml).	Unid.	30	19,83	594,90
141	Sulfato Ferroso comprimido	Unid	800	0,12	96,00
142	Tiabendazol comprimido 500MG	Unid.	800	6,05	4.840,00
143	Tiabendazol suspensão oral 50 MG/ml	Unid.	200	25,36	5.072,00
144	Tretraciclina 500mg (comprimido)	Unid.	200	0,43	86,00
145	Verapamil comprimido 80 MG	Unid.	200	0,25	50,00
146	Vitamina C - 500 MG (Comprimido)	Unid.	200	0,38	76,00
147	Vitamina K - 10 MG/ml (Kanakion) Injetável	Unid.	200	3,02	604,00
148	Xilocaina 2% - Geléia (Bisnaga)	Unid.	400	5,89	2.356,00
149	Xilocaina Spray	Unid.	150	223,15	33.472,50
Total do Lote:					292.909,85

2 - Lote 02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido Valpróico 250mg (comprimido) CX C/25	Unid	200	0,63	126,00
2	Acido Valpróico 50 ml/ml xarope Fr. 100 ml	EMS	100	7,88	788,00
3	Acido Valpróico 500mg (comprimido) CX C/50	Unid	100	1,12	112,00
4	Amitriptilina, cloridrato 25 MG (Comprimido)	Unid.	1000	0,33	330,00
5	Biperideno2 MG, cloridrato de (Comprimido)	Unid.	800	0,74	592,00
6	Carbamazepina 200 MG (Comprimido)	Unid.	1000	0,46	460,00
7	Carbamazepina 400 MG (Comprimido)CX C/500	Unid	200	0,25	50,00
8	Carbonato de Lítio comprimido 300MG CX C/500	Unid.	150	0,19	28,50
9	Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 MG CX C/20	Unid.	75	1,08	81,00
10	Clonazepan 0,5 MG (Comprimido)	Unid.	875	0,52	455,00
11	Clonazepan 2 MG (Comprimido)	Unid.	800	0,68	544,00
12	Clonazepan Solução oral 2,5 MG/ml 20ML CX C/50	Unid.	5	4,02	20,10
13	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG (comp)	Unid.	1500	0,60	900,00
14	Clorpromazina 100 MG (Comprimido)	Unid.	800	0,86	688,00
15	Clorpromazina 25 Mg (Comprimido)	Unid.	350	0,71	248,50
16	Clorpromazina 40 Mg/ml solução oral 20ML CX C/10	Unid.	5	7,29	36,45
17	Diazepan 10 MG (Comprimidos)	Unid.	1500	0,15	225,00
18	Diazepan 5 MG (Comprimido)	Unid.	750	0,15	112,50
19	Diazepan Solução injetável 5 MG/ml 2ML CX C/100	Unid.	38	1,08	41,04
20	Dolosal 2 ml - Injetável PETIDINA CX C/25	Unid.	15	3,42	51,30
21	Dopamina injetável 5MG/ML	Unid.	25	3,27	81,75
22	Fenitoina 100 MG (Comprimido) CX C/100	Unid.	750	0,21	157,50
23	Fenobarbital 100 MG (Comprimido)	Unid.	1500	0,26	390,00
24	Fenobarbital 20 MG - 4 % (Gotas)	Unid.	50	8,93	446,50
25	Haloperidol 1 MG (Comprimido)	Unid.	500	0,38	190,00
26	Haloperidol 20 ml (Gotas) CX C/10	Unid.	50	5,36	268,00

27	Haloperidol 5 MG (Comprimido)	Unid.	500	0,31	155,00
28	Haloperidol 5 MG (injetável) 1ML CX C/60	Unid.	30	1,79	53,70
29	Haloperidol decantado solução injetável 50MG/ml 1ML CX C/5	Unid.	5	8,07	40,35
30	Imipramina 25 MG (Comprimido) CX C/200	Unid.	200	0,41	82,00
31	Levodopa / Cardidopa 250 / 25 MG (Comprimido)	Unid.	200	1,95	390,00
32	Levomepromazina 100 MG (Comprimido)CX C/200	Unid.	200	0,86	172,00
33	Levomepromazina 25 MG (Comprimido) CX C/200	Unid.	500	0,36	180,00
34	Nortriptilina cápsula 10 MG	Unid.	50	0,97	48,50
35	Nortriptilina cápsula 25 MG	Unid.	50	0,60	30,00
36	Nortriptilina cápsula 50 MG	Unid.	50	0,89	44,50
37	Prometazina 25 MG (Comprimido)	Unid.	500	0,38	190,00
38	Prometazina 50 MG / 2 ml - Injetável	Unid.	5	4,61	23,05
				Total do Lote:	8.832,24

3 - Lote 03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aminofilina 240mg/10ml - amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1000	3,43	3.430,00
2	Bic. Sódio 8,4% (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1000	2,78	2.780,00
3	Lidocaina sprayEmbalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Vidros	100	225,22	22.522,00
4	clorpromazina (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CX C/50	Ampola	300	3,27	981,00
5	Deazepan (Ampola) Embalagens c/dados de identificação,procedência e registro em órgão competente CX C/100	Ampola	2000	1,08	2.160,00
6	Deslanol 0,2 mg/ml injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	200	3,42	684,00
7	Diclofenaco Potássio (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	2000	2,82	5.640,00
8	Dipironainjetavel Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	2500	2,03	5.075,00
9	Dolantina (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente PETIDINA CX C/25	Ampola	200	3,42	684,00
10	Dormonid (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente MIDAZOLAM 15MG 3ML CX C/100	Ampola	200	3,58	716,00
11	Dramin BG (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	700	5,49	3.843,00
12	Epinefrinal mg/ml (injetável) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1200	4,84	5.808,00
13	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp - 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	2000	4,25	8.500,00
14	Fentanil (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e e registro em órgão competente 0,05MG /ML 2ML CX C/100	Ampola	100	6,40	640,00
15	Furosemida 10mg/ml-amp 2ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1000	1,44	1.440,00
16	Glicose 50% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	600	0,60	360,00
17	Glicose 50% (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	500	0,60	300,00
18	Haldol5 MG (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente HALOPERIDOL 1ML CX C/60	Ampola	2000	1,79	3.580,00
19	Hidantal (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente FENITOINA 5ML CX C/	Ampola	2000	2,46	4.920,00
20	Hidrocortisona 500mg (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Unidade	1000	22,32	22.320,00
21	Ketamin (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CETAMINA 10ML CX C/5	Ampola	100	66,38	6.638,00
22	Lanexat (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	80	52,96	4.236,80

23	Morfina (cloridrato) (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente 10MG/ML 1ML CX C/100	Ampola	100	9,22	922,00
24	Quelicin (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	100	34,23	3.423,00
25	Sulfato MG 50% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	300	1,49	447,00
26	Tramadol (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente 50MG/MLCX C/60	Ampola	100	3,43	343,00
27	Vitamina K - 10 MG/ml (Kanakion) Injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1000	3,05	3.050,00
28	Xilocaida 2% s/ vaso constritor (Vidro) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Vidros	200	5,21	1.042,00
				Total do Lote:	116.484,80

4 - Lote 04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ac. Tranexâmico 250mg -amp5 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	Ampola	20	9,08	181,60
2	AAS 100mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão.	Compri	10	0,05	0,50
3	Adenosina ampola - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	60	35,71	2.142,60
4	Adrenalina, (cloridrato de) 1mg - amp1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	30	4,47	134,10
5	Água destilada -amp 10 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	25	0,46	11,50
6	Água destilada -amp 5 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	0	0,46	0,00
7	Aminofilina 240mg/10ml - amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	10	3,43	34,30
8	Ampicilina 1g	Frasco	30	9,08	272,40
9	Atropina, (sulfato de) 0,25mg - amp 1ml sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1	0,68	0,68
10	Benzilpenicilina 1.200ui	Frasco	15	12,20	183,00
11	Benzilpenicilina400ui	Frasco	8	9,67	77,36
12	Bicarbonato de sódio 8,4% sol.inj. bolsa 250ml. Sistema fechado. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Bolsa	5	28,12	140,60
13	Bicarbonato de sódio 8,4mg/ml - amp 10ml - sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2	2,00	4,00
14	Bromoprida 10mg/2ml - amp 2ml sol.inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	80	4,61	368,80
15	Captopril 25mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	16	0,05	0,80
16	Carvão ativado em pó. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Pote	4	45,24	180,96
17	Cefalotina sódica 1g	Frasco	12	5,29	63,48
18	Ceftriaxona 1 mg (ampola)	Ampola	5	16,37	81,85
19	Cetoprofeno - solução injetável 2ml	Ampola	17	9,22	156,74
20	Ciprofloxacino	Bolsa	7	6,69	46,83
21	Clopidogrel-Plavix 75mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	20	4,95	99,00
22	Cloreto de potássio 19,1%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	12	0,65	7,80
23	Cloreto sódio sol. Hipertônica 10%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	12	3,27	39,24
24	Cloridrato de Clorpromazina	Ampola	7	3,27	22,89
25	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/ml - amp 2,5ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	20	2,98	59,60

26	Diazepam 10mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/1.000	Compri	11	0,15	1,65
27	Diazepam 10mg/2ml - amp 2 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	50	1,08	54,00
28	Dimenidrato 50mg +piridoxina 50mg - 1 ml sol.inj. IM. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	7	2,98	20,86
29	Dimenidrato, Piridoxina, vit B6, glicose, D-frutose 30 mg + 50 mg + 1000 + 1000 Injetável. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	8	3,67	29,36
30	Dimeticona gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	20	2,22	44,40
31	Dipirona 1g/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	10	2,03	20,30
32	Dipirona gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	90	2,08	187,20
33	Dolantina 50mg/ml -amp 2ml sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. PETIDINACX C/25	Ampola	60	3,42	205,20
34	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml seringa. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	6	27,97	167,82
35	Fenitoína 50mg/ml ssol.inj. Amp - 5ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/	Ampola	30	2,46	73,80
36	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp - 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	8	4,25	34,00
37	Fenobarbital sol. Oral 4% 1mg/ gota fr c/ 20ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	2	8,93	17,86
38	Fentanila (citrato de) 0,05mg/ml - FA 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/25	Ampola	32	11,61	371,52
39	Fentanila (citrato de) 0,0785mg/ml sem conservante - amp 2ml sol.inj.Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	25	6,40	160,00
40	Fitomenadiona 10mg- amplml - uso endovenoso - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	120	5,95	714,00
41	fletenema	Bisnaga	120	20,83	2.499,60
42	Flumazenil 0,1mg/ml -amp 5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/5	Ampola	15	52,96	794,40
43	Furosemida 20mg/ml-amp 2ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1	1,44	1,44
44	Gentamicina 20mg	Ampola	45	1,31	58,95
45	Gentamicina 80mg	Ampola	240	2,46	590,40
46	Glicerina líquida-150ml	Litro	3,6	34,66	124,78
47	Gluconato de cálcio 10%- amp 10ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	100	8,93	893,00
48	Haloperidol 5mg/ml amplmlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	300	1,79	537,00
49	Haloperidol 5mg/ml amplmlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	10	1,79	17,90
50	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 5mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	150	29,76	4.464,00
51	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg - pó liofilizado + diluente. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	80	10,12	809,60
52	Hidrocortisona 100mg	Frasco	50	10,12	506,00
53	Hidroxietylamilido + cloreto de Sódio 6% 500mlsol.inj. sistema fechado. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Bolsa	20	17,85	357,00
54	Hioscina (N-butilescolamina+dipirona) 20mg + 2500mg - amp5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	800	5,35	4.280,00
55	Lidocaína (cloridrato de) 2% sem vasoconstrictor -FA 20ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	160	5,21	833,60

56	Lidocaína gel (cloridrato de) 2% bisnaga - 30g. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Bis	40	5,94	237,60
57	Meperidina (cloridrato de) 50mg/ml - amp2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. -PETIDINA - CX C/25	Ampola	120	3,42	410,40
58	Metildopa 250mg comprimido. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	50	0,39	19,50
59	Metilprednisolona 100mg pó liofilizado + diluente - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	170	11,90	2.023,00
60	Metoprolol (seloken) solução injetável-5ml 1mg/ml	Ampola	70	297,57	20.829,90
61	Midazolam 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	200	6,69	1.338,00
62	Midazolam(cloridrato de) 5mg/5ml - amp 5 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	120	5,66	679,20
63	Midazolam(cloridrato de) 5mg/ml - amp 3 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	120	6,00	720,00
64	Minilax retal	Unidade	70	6,00	420,00
65	Morfina (sulfato de) 10mg/ml - ampl ml, sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	200	9,22	1.844,00
66	Naloxonaamp-sol .inj. Embalagens c/dados procedência e registro em órgão competente. CX C/10	Ampola	110	13,40	1.474,00
67	Nifedipina 10mg cápsulas sub-lingual Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Caps	500	0,99	495,00
68	Nitroglicerina 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	70	104,45	7.311,50
69	Nitroprussiato de sódio 50mg -amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	80	14,88	1.190,40
70	Nootropil - solução injetável-5ml/200mg	Ampola	200	3,28	656,00
71	Noroadrenalina 2mg/ml- amp4ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	100	11,68	1.168,00
72	Ondansetrona 2mg/ml - amp4ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	900	4,16	3.744,00
73	Paracetamol 500mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	600	0,15	90,00
74	Paracetamol gotas - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	60	1,75	105,00
75	Prednisona 20mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	300	0,31	93,00
76	Prednisolona frasco. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	80	11,75	940,00
77	Ranitidina (cloridrato de) 15mg/ml - frasco c/ 60ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	20	26,78	535,60
78	Soro de Reidratação oral - envelope. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Envelope	320	0,33	105,60
79	Sulfato de magnésio 50% - amp10mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	250	1,49	372,50
80	Tenoxicam 20mg - amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1200	13,40	16.080,00
81	Tenoxicam 40mg - amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1200	19,35	23.220,00
82	Terbutalina (sulfato de) 0,5mg/ml - amp 1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	150	6,10	915,00
83	Tobramicina solução oftálmica frasco c/ 5ml Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	6	14,79	88,74
84	Tramadol 100mg/2ml - amp 2ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	450	5,92	2.664,00

85	Vitamina B 100mg/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1000	2,46	2.460,00
				Total do Lote:	115.410,21

5 - Lote 05

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Atenolol+Clortalidona50/12,5MG CX 30	Caixa	20	22,56	451,20
2	ATENOL 100MG CX C/ 30 COMP	Caixa	15	28,38	425,70
3	ACEBROFILINA XPE AD 12ML NQ	Unidade	25	22,91	572,75
4	ACETILCISTEINA 600MG SACHE 16	Unidade	15	38,64	579,60
5	ACHEFLAN AEROSOL (Fito)75ML	Unidade	6	47,25	283,50
6	ALENDIL CALCIO D CX 60	Caixa	10	156,23	1.562,30
7	ALGINAC 1000MG CX 30	Caixa	15	56,75	851,25
8	AMARYL (Glimepirida)2MG CX 30	Caixa	20	32,99	659,80
9	APROZIDE (irbesartana+ hidroclorotiazida) 300/12,5MG CX 30	Caixa	12	81,06	972,72
10	ARADOIS H (Losartana+Hidroclorotiazida)50/12,5MG CX 90	Caixa	15	117,74	1.766,10
11	ARTOGLICO (sulfato de glicosamina)1,50G PÓ ORAL SACHES 30	Caixa	12	159,25	1.911,00
12	ARTOLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA)CX 30	Caixa	15	95,09	1.426,35
13	ARTRODAR (diacereína)50MG CX30	Caixa	7	179,61	1.257,27
14	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA)CX 90	Caixa	10	265,65	2.656,50
15	ASEPSIA SAB FORM ESFOLIANTE 90GR	Unidade	6	12,68	76,08
16	ASSEPCARE SPRAY 50ML	Unidade	6	20,80	124,80
17	BISMUJET (neomicina+tartarato de bismuto+cloridrato de procaína)SOL 20ML	Unidade	6	29,15	174,90
18	CANDICORT CREME (decetoconazol+betametasona)DERM 30GR	Unidade	12	19,01	228,12
19	CELESTONE SOLUSPAN (acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona)1AMP	Unidade	20	22,35	447,00
20	CEWIN (Ácido ascórbico)CX 30	Caixa	12	32,03	384,36
21	CILODEX POMADA 3,5GR	Unidade	12	20,83	249,96
22	CIPROFLO+DEXAME COL 5ML	Unidade	12	20,83	249,96
23	CIPROFLOXACINO 0,2% INJ 200ML (CIPROB) cx com 4 ampolas	Caixa	3	40,15	120,45
24	CITALOR (atorvastatina cálcica)20MG CX 30	Caixa	5	75,03	375,15
25	CLARIL (Cloridrato de Nafazolina+Maleato de Feniramina)COL 15ML	Unidade	5	11,03	55,15
26	CLINDOXYL CONTROL GEL 5% 45GR	Unidade	3	82,74	248,22
27	CLOPIDOGREL (bissulfato de clopidogrel)75MG CX 14 SEM	Caixa	12	65,81	789,72
28	CONCOR (Fumarato de bisoprolol)5MG CX 28	Caixa	6	64,00	384,00
29	CORTITOP (acetato de dexametasona + dexametasona)CR 10G	Unidade	5	7,16	35,80
30	CORUS (losartana potássica) 100MG CX 28	Caixa	12	50,88	610,56
31	CORUS H (losartanpotássico+hidroclorotiazida)50/12,5MG CX 30	Caixa	15	39,25	588,75
32	DAIVOBET POMADA (hidrato de calcipotriol+dipropionato de betametasona)30GR	AP	10	50,28	502,80
33	DERIVA MICRO (adapaleno)GEL 30G	AP	8	50,28	402,24
34	DEPROZOL (secnidazol)1GR CX 2	Caixa	5	15,05	75,25
35	DESLORATADINA 5MG CX 10 REVEST	Caixa	3	33,96	101,88
36	DIAMICRON MR (Gliclazida)30MG CX 30	Caixa	3	35,18	105,54
37	DIAMICRON MR (Gliclazida)30MG CX 60	Caixa	3	70,04	210,12
38	DICLOFENACO DIETIL (Diclofenaco potássico (na forma de dietilamônio))GEL 60G GM	Unidade	5	13,98	69,90
39	DILTIAZEM 30MG CX 50 GM	Caixa	12	14,11	169,32
40	DIOSMIN SDU 900/100M 30X5GR LAR/LIM	Unidade	6	39,70	238,20
41	DIOVAN AMLO FIX 160/5MG CX 28	Caixa	6	156,98	941,88
42	DIOVAN HCT 80/12,5MG CX 28	Caixa	3	156,98	470,94
43	DIUPRESS (Clortalidona+Cloridrato de amilorida)25MG CX 20	Caixa	12	23,40	280,80
44	DORFLEX (Citrato de orfenadrina+Dipirona+Cafeína)CX 10	Caixa	10	5,85	58,50
45	DORFLEX (Citrato de orfenadrina+Dipirona+Cafeína)CX 30	Caixa	10	17,51	175,10
46	EFFACLAR GEL FACIAL 150ML	TB	3	60,66	181,98
47	ELANI CICLO (drospirenona+etinilestradiol) 3MG CX 21	Caixa	2	52,83	105,66
48	ENSURE PÓ BANANA 400G	Unidade	5	47,09	235,45
49	EUTHYROX (Levotiroxina sódica)50MCG CX 50	Caixa	5	35,01	175,05
50	EXIMIA FORTALIZE CX 30	Caixa	2	135,85	271,70
51	FENTIZOL CREME VAG (Nitrato de fenticonazol)40GR+7APL	Unidade	3	31,40	94,20
52	FIXA-CAL (Carbonato de Cálcio 600 + Vitamina D) 600MG CX 90	Caixa	2	42,73	85,46
53	FLANCOX (Etodolaco)400MG CX 20	Caixa	5	45,29	226,45
54	FLUIBRON GTS (ambroxol cloridrato)50ML	TB	4	23,40	93,60
55	FLUIR (formoterol)30CAPS + INAL	Unidade	4	72,15	288,60
56	FOLDAN POMADA (Tiabendazol)45GR	Unidade	4	32,30	129,20

57	FORASEQ (fumarato de formoterolmicronizado)12/400MCG CX 60+60CAPS S/SINAL	Caixa	4	151,14	604,56
58	GALVUS MET (Vildagliptina + Cloridrato de Metformina) 50/500MG CX 56	Caixa	4	268,68	1.074,72
59	GLICOLIVE (sulfato de glicosamina sódica)1500MG 30ENV 4GR	Caixa	5	128,30	641,50
60	GLIFAGE XR (cloridrato de metformina)500MG CX 30	Caixa	10	19,78	197,80
61	GLIMEPIRIDA 2MG CX 30	Caixa	6	32,90	197,40
62	GLUCERNA SR BAUN 230ML	Unidade	2	8,75	17,50
63	GLUCERNA SR CHOC 230ML	Unidade	2	10,48	20,96
64	HERBAGE NO TEMPO (Licopeno+Luteína)CX 30	Caixa	2	138,86	277,72
65	HIDROCIN SOL NAS (Fosfato dissódico de dexametasona)20ML	Unidade	2	28,08	56,16
66	HIPOGLOS POMADA (Vitamina A+D+ÁcidoBórico+Óxido de Zinco)45GR	Unidade	3	15,11	45,33
67	HIXIZINE (cloridrato de hidroxizina)2MG/ML XPE 120ML	Unidade	10	43,03	430,30
68	INDAPEN SR (indapamida)1,5MG CX 30	Caixa	10	24,44	244,40
69	INELLARE (suplemento de cálcio e vitamina D)60 TABL	Caixa	2	98,11	196,22
70	INNEOV FERmete 60DRG	Caixa	5	217,35	1.086,75
71	INNEOV SOLAR 14G CX 30	Caixa	5	161,50	807,50
72	LIPIBLOCK (orlistate)120MG CX 42	Caixa	2	229,43	458,86
73	LIPITOR (atorvastatina cálcica)40MG CX 30	Caixa	4	249,11	996,44
74	LIPLESS (Ciprofibrato)100MG CX 30	Caixa	4	70,19	280,76
75	LIPLESS (Ciprofibrato)100MG CX 60	Caixa	4	133,59	534,36
76	MANIVASC (Cloridrato de manidipina)10MG CX 28	Caixa	4	141,14	564,56
77	MARACUGINA (Extrato seco de Passiflora alata, Ailton (Maracujá))45DRG	Caixa	4	55,85	223,40
78	MENCIRAX (extrato seco de Cimicifuga racemosa L. a 5% de triterpenos glicosídeos)CX 30	Caixa	4	70,19	280,76
79	MIONEVRIX (cloridrato de piridoxina+cloridrato de tiamina+cianocobalamina+dipironasódica+carisoprodol)CX 20	Unidade	4	34,88	139,52
80	MOURA BRASIL COL (cloridrato de nafazolina+sulfato de zinco+ácido bórico+borato de sódio+timerosal)20ML	Unidade	4	15,40	61,60
81	NALDECON DIA ENV (paracetamol+cloridrato de fenilefrina)CX 4	Caixa	4	191,69	766,76
82	NALDECON NOITE ENV (paracetamol+cloridrato de fenilefrina)CX 4	Caixa	4	384,89	1.539,56
83	NASONEX SPRAY NASAL (furoato de mometasona)120 DOSES	Caixa	5	95,85	479,25
84	NATIFA (Estradiol)1MG CX 28	Caixa	6	55,10	330,60
85	NATIFA PRO (Estradiol)1/0,5MG CX 28	Caixa	6	82,26	493,56
86	NATRILIX SR (indapamida)CX 30	Caixa	9	41,05	369,45
87	NEOSALDINA (Mucato de Isometepteno+Dipirona Sódica+Cafeína Anidra)30DRG	Caixa	6	31,70	190,20
88	NIMESULIDA (ácido cítrico monoidratado)100MG CX 12	Caixa	10	21,14	211,40
89	NOEX (budesonida)32MCG 120 DOSES	Caixa	10	34,71	347,10
90	NORFLOXACINO 400MG	Caixa	9	33,21	298,89
91	NORIPURUM MAST CX 30	Caixa	10	61,59	615,90
92	ÓLEO MIN ADV 100ML	Caixa	80	5,59	447,20
93	OMEPRAMIX 20+500+500MG CX 28	Caixa	5	141,89	709,45
94	ORGANONEURO CEREBRAL (Ácido gama-aminobutírico+Ácido glutâmico+Fosfato de cálcio dibásico)25DRG	Unidade	2	52,83	105,66
95	OSTEOBAN (ibandronato de sódio)150MG CX 01	Caixa	4	132,83	531,32
96	OXIGEN (nimodipina)30MG CX 30	Caixa	5	70,94	354,70
97	OXIMAX (furoato de mometasona)400MG 30CAPS + INLA	Caixa	10	89,96	899,60
98	PANTOPRAZOL 20MG CX 28	Caixa	10	47,40	474,00
99	PANTOPRAZOL 40MG CX 28	Caixa	10	94,79	947,90
100	PARACETAMOL 750MG C/20	Caixa	10	12,24	122,40
101	PENVIR (Fanciclovir)125MG CX 10	Caixa	3	83,01	249,03
102	PENVIR CREME LABIAL (Fanciclovir)1% 5GR	Unidade	3	34,71	104,13
103	POLARAMINE EXPEC (maleato de dexclorfeniramina)120ML	Unidade	3	23,61	70,83
104	PRADAXA (etexilato de dabigatran)150MG CX 30	Caixa	7	184,15	1.289,05
105	PRELONE (prednisolona)20MG CX 10	Caixa	5	12,84	64,20
106	PROCTYL (Policresuleno+Cloridrato de Cinchocaína.)SUSP 15	Unidade	6	65,51	393,06
107	PROFLAM (Acelefenaco)100MG CX 12	Caixa	6	25,05	150,30
108	PROPRANOLOL (cloridrato de propranolol)10MG CX 600	Caixa	5	120,30	601,50
109	REDOXON (ácido ascórbico)1G CX 10 LIMA LI	Caixa	10	22,86	228,60
110	REDOXON (ácido ascórbico)GTS 20ML	Unidade	10	15,10	151,00
111	REDOXON ZINCO (ácido ascórbico)CX 10 EFERV	Caixa	10	21,74	217,40
112	RETEMIC (Cloridrato de Oxibutinina)5MG CX 30	Caixa	15	36,53	547,95
113	RIFOCINA (RIFAMICINA+SAL SODICO)SPRAY 20ML	Unidade	6	29,89	179,34
114	RISPERIDONA 3MG CX 20	Caixa	10	140,23	1.402,30
115	RUSOVAS 10MG CX 30	Caixa	10	49,81	498,10
116	SBETLIN C/60	Caixa	5	86,04	430,20

117	SBETILIN CHA	Caixa	5	50,48	252,40
118	SERETIDE SPR (xinafoato de salmeterolpropionato de fluticasona)25/250MCG 120DOSES	Unidade	10	207,85	2.078,50
119	SOMALGIN CARDIO (ácido acetilsalicílico)100MG CX 32	Caixa	10	21,81	218,10
120	SOTACOR (cloridrato de sotalol)160MG CX 20	Caixa	10	93,44	934,40
121	SPIRIVA RESPIMAT (Brometo de tiotrópio)2,5MCG 4ML	Unidade	10	392,44	3.924,40
122	SYNTOCINON (Oxitocina)FR SPR 5ML	Unidade	10	43,03	430,30
123	SYSTANE UL LUB OCULAR 10ML	Unidade	5	44,45	222,25
124	TANDRILAX (Cafeína+Carisoprodol+Diclofenacosódico+Paracetamol)CX 30	Caixa	10	30,78	307,80
125	THIOCTACID 600MG CX30	Caixa	10	190,19	1.901,90
126	TRAMADOL (cloridrato de Tramadol)50MG CX 10	Caixa	10	39,75	397,50
127	TRAMAL (Cloridrato de tramadol)50MG CX 10	Caixa	10	64,90	649,00
128	TRAMAL (Cloridrato de tramadol)RET 100MG CP	Caixa	10	118,49	1.184,90
129	TRAMAL (Cloridrato de tramadol)RET 100MG CX 10 A2/C1	Caixa	10	122,24	1.222,40
Total do Lote:					66.183,66
TOTAL:					599.820,76

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos em Geral e para as necessidades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de acordo com a Portaria N° 2.982 de 26 de Novembro de 2009 e considerando a Lei n° 11.347 de 11 de Setembro de 2006, durante o exercício de 2016, para atender aos Programas de Atenção Básica: Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Saúde do trabalhador; Hipertensão; Diabetes; Adolescentes, entre outros..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote 01						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
O		O		E	O	L
1	Alopurinol 100 MG (comprimido)		Unid	250		
2	AAS 100 MG (Comprimido)		Unid.	1000		
3	Acetato de Medroxiprogesterona - Comprimido de 2,5 MG		Unid.	1000		
4	Acetato de Medroxiprogesterona - suspensão oral 150 MG/ml		Unid.	300		
5	Albendazol 400 MG (Comprimido mastigável)		Unid.	4000		
6	Alopurinol 300 MG (comprimido)		Unid	500		
7	Ambroxol Adulto 100 ml - 30 MG / ml (Xarope)		Unid.	1000		
8	Ambroxol Pediátrico 100 ml - 15 MG / ml (Xarope)		Unid.	1000		
9	Aminofilina 100 MG (Comprimido)		Unid.	2000		
10	Amoxicilina + clauvulonato de potássio comp 500 MG / 125 ml		Unid.	500		
11	Amoxicilina + clauvulonato de potássio susp oral 50 MG/ 12,5ml		Unid.	500		
12	Amoxilina cápsula 500 MG		Unid	5000		
13	Amoxilina comprimido 500 MG		Unid	5000		
14	Ampicilina 500 MG (Comprimido)		Unid	5000		
15	Anlodipino, besilato de comprimido 10 MG		Unid.	5000		
16	Atenolol comprimido 100 MG		Unid.	5000		
17	Atenolol comprimido 50 MG		Unid.	5000		
18	Azitromicina COMPRIMIDO 500 MG		Unid.	2000		
19	Azitromocina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 600mg		Unid.	300		
20	Azitromocina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 900mg		Unid.	300		
21	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 200 MG/dose		Unid.	100		
22	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 250 MG/dose		Unid.	100		
23	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 50 MG/dose		Unid	100		
24	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Injetável		Unid.	100		
25	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássio susp. Injetável 300.000 UI + 100.000 UI		Unid	100		
26	Benzoato de Benzila 25 % (Emulsão)		Unid.	100		
27	Brometo de Ipratrópio 0,02MG/dose Aerossol+Frascodosificador Fr. 200 DS		Unid.	100		
28	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ml solução inalatória Fr20ml		Unid.	500		
29	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 200 DS		Unid.	100		
30	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 60 DS		Unid.	100		
31	Calcitriol cápsula 0,25 MG		Unid.	500		
32	Captopril 25 MG (Comprimido)		Unid.	2000		

33	Caverdilol 25 MG (comprimido)cx com 30 comp	Unid	20	
34	Caverdilol 6,25MG (comprimido)cx com 30 comp	Caixa	20	
35	Cefalexina 500 MG (CAPS)	Unid.	3000	
36	Cimetidina 200 MG (Comprimido)	Unid.	3000	
37	Cinarizina 75 MG (Comprimido)	Unid.	2500	
38	Claritromicina 250mg (caps)	Unid.	2500	
39	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 MG (comp)	Unid.	1000	
40	Cloridrato de Clindamicina 300mg (caps)	Unid.	1000	
41	cloridrato de pilocarpina 2% (colírio)	Fr.	35	
42	Colírio Anestésico	Unid.	20	
43	Colirio clorafenicol	unid	50	
44	Colírio Maxitrol	Unid.	40	
45	Colirio Tropicamida 10 mg/ml	unid	10	
46	Complexo B - 100 ml (Suspensão)	Unid.	1000	
47	Dexamatasona 0,4 MG (Comprimido)	Unid.	1000	
48	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 MG/ML (xarope)	Unid.	100	
49	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg (comprimido)	Unid.	300	
50	Dexclorfeniramina,maleato de 100 ml - 0,2MG/5ml (Suspensão)	Unid.	500	
51	Diclofenaco Potássio - 10 ml - 15 MG / ml (Gotas)	Unid.	500	
52	Diclofenaco Potássio - 50 mg comprimido	Unid	500	
53	Diclofenaco Sódico - 75 MG - Injetável	Unid.	200	
54	Dimeticona (Gotas)	Unid.	200	
55	Dipirona 500 MG (Comprimido)	Unid.	2000	
56	Enalapril - comprimido de 20 MG	Unid.	500	
57	Enalapril - comprimido de 5	Unid.	350	
58	Enantato de Norestisterona+valerato de estradiol solução injetável 50mg+5mg	Unid.	100	
59	Eritromicina, estearato de, 500 MG (Comprimido).	Unid.	500	
60	Espironolactona 25 MG (Comprimido)	Unid.	500	
61	Estriol creme vaginal 1 MG/g	Unid.	200	
62	Estrógenos Conjugados 0,625 MG (Comprimido)	Unid.	200	
63	Estrógenos Conjugados creme vaginal 0,625 MG/g	Unid.	200	
64	fenoterol gotas (solução para inalação)	unid	50	
65	finasterida 5 mg (comprimido)	Unid	100	
66	Fluconazol comprimido 150 MG	Unid.	50	
67	Furosemida 20 MG/ml (Injetável)	Unid.	50	
68	Furosemida 40 MG (Comprimido)	Unid.	8000	
69	Gentamicina, Sulfato de 5mg/g (pomada ofâmica)	Unid.	50	
70	Gentamicina, Sulfato de 5mg/ml (colirio)	Unid.	150	
71	Gliclazida comprimido 80 MG	Unid.	250	
72	Glicose 25% - Injetável	Unid.	100	
73	Glicose 50% - Injetável	Unid.	100	
74	Hidroclorotiazida 25 MG (Comprimido)	Unid.	10000	
75	Hidroclorotiazida 50 MG (Comprimido)	Unid.	20000	
76	Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão)	Unid.	1000	
77	Hidróxido de Mag + Hid de Alumínio comp. Mastigável 200 MG + 200 MG	Unid.	80	
78	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio susp. Oral 35,6 MG + 37 MG	Unid.	50	
79	Ibuprofeno 300 MG (Comprimido)	Unid.	3000	
80	Ibuprofeno 600 MG (Comprimido)	Unid.	3000	
81	Ibuprofeno suspensão oral 100 ML	Unid.	1000	
82	Insulina Lantus (refil)	Unid.	50	
83	Insulina Novorapid Refil	Unid.	50	
84	Insulina Regular Solução injetável 100 UI/ML FR 10 ML	Unid.	100	
85	Iskemil6 MG (Comprimido)	Unid.	750	
86	Isossorbida desidrato de - comprimido sublingual 5 MG.	Unid.	1000	
87	Itraconazol cápsula 100 MG	Unid.	500	
88	Ivermectina comprimido de 6 MG	Unid.	500	
89	Levodopa + Benzerazida 100+25 (Comp.)	Unid.	500	
90	Levodopa + Benzerazida 200/50mcg (Comp.)	Unid.	500	
91	Levotiroxina Sódica comp. 100 micros gramas	Unid.	500	
92	Levotiroxina Sódica comp. 150 micros gramas	Unid.	500	
93	Levotiroxina Sódica comp. 25 micros gramas	Unid.	500	
94	Levotiroxina Sódica comp. 50 micros gramas	Unid.	500	
95	Losartana 50mgcomp.	Unid.	2000	
96	maleato de timolol 0,25% (colírio)	Fr.	50	
97	maleato de timolol 0,5% (colírio)	Fr.	50	
98	Massageol 15 G	Unid.	70	
99	Maytenusilicifolia suspensão oral	Unid.	10	
100	Mebendazol 30 ml - 20 MG / ml (Suspensão)	Unid.	100	

101	Metformina 850 MG (Comprimido)		Unid.	600		
102	Metildopa 250 MG (Comprimido)		Unid.	500		
103	Metoclopramida 10 MG (Comprimido)		Unid.	500		
104	Metronidazol 100 MG - 40 MG / ml (Suspensão)		Unid.	250		
105	Metronidazol 250 MG (Comprimido)		Unid.	200		
106	Metronidazol gel vaginal - 100 MG/g		Unid.	200		
107	Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000UI/g)		Unid.	200		
108	mononitrato de isossorbida 20 mg (comprimido)		Unid.	500		
109	Neomicina + Bacitracina 10 g - 5 MG + 250 IU/G		Unid.	200		
110	Neorino 20 ml (Sol. Fisiológ. Nasal) 900 MG.		Unid.	200		
111	Nifedipina 10 MG (Comprimido)		Unid.	350		
112	Nistatina 30 ml -100.000 UI/ML (Suspensão)		Unid.	100		
113	Nistatina 70 g - 25.000 UI/G (Creme Vaginal)		Unid.	200		
114	nitrofurantoína 100 mg (cápsula)		Unid.	100		
115	Norestisterona suspensão oral 0,35 MG		Unid.	200		
116	Nortriptilina cápsula 10 MG		Unid.	50		
117	Nortriptilina cápsula 25 MG		Unid.	50		
118	Nortriptilina cápsula 50MG		Unid.	50		
119	Nortriptilina cápsula 75 MG		Unid.	250		
120	Omeprazol cápsula 10 MG		Unid.	1000		
121	Omeprazol cápsula 20 MG		Unid.	1000		
122	Otosporim (solução)		Unid.	30		
123	Otolone 5 ml (Sol. Otológicas Gotas ouvidonal .)		Unid.	700		
124	Palmitato de Retinol solução oleosa 150.000UI/ml		Unid.	30		
125	Paracetamol 500 MG (Comprimidos)		Unid.	5000		
126	Permanganato de potássio comprimido 100 MG		Unid.	1500		
127	Permetrina loção 1%		Unid.	50		
128	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1,34 MG/ml.		Unid.	500		
129	Prednizona 20 MG (Comprimido)		Unid.	250		
130	Prednizona5 MG (Comprimido)		Unid.	750		
131	Propranolol 10 MG (Comprimido)		Unid.	5000		
132	Propranolol 40 MG (Comprimido)		Unid.	2500		
133	Protetor Solar - fator 30		Unid.	20		
134	Ranitidina 150 MG (Comprimido)		Unid.	1000		
135	Salbutamol, sulfato de 100MG (Aerossol inalatório).		Unid.	200		
136	Sedalol (Hiocina) 10 MG - (Comprimido)		Unid.	200		
137	Sinvastatina 20mg		Unid.	200		
138	Sulfadiazina de prata pasta 1%(pote 500mg)		Unid.	50		
139	Sulfametaxazol + Trimetroprima 50 ml - 200 MG / 5 ml +40 MG / 5 ml (suspensão)		Unid.	200		
140	Sulfato de Salbutamol solução inalante 6 MG/ml (equivalente a 5 MG de sal-butamol/ml).		Unid.	30		
141	Sulfato Ferroso comprimido		Unid.	800		
142	Tiabendazol comprimido 500MG		Unid.	800		
143	Tiabendazol suspensão oral 50 MG/ml		Unid.	200		
144	Tretraciclina 500mg (comprimido)		Unid.	200		
145	Verapamil comprimido 80 MG		Unid.	200		
146	Vitamina C - 500 MG (Comprimido)		Unid.	200		
147	Vitamina K - 10 MG/ml (Kanakion) Injetável		Unid.	200		
148	Xilocaina 2% - Geléia (Bisnaga)		Unid.	400		
149	Xilocaina Spray		Unid.	150		

2 - Lote 02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido Valpróico 250mg (comprimido) CX C/25		Unid	200		
2	Acido Valpróico 50 ml/ml xarope Fr. 100 ml		EMS	100		
3	Acido Valpróico 500mg (comprimido) CX C/50		Unid	100		
4	Amitriptilina, cloridrato 25 MG (Comprimido)		Unid.	1000		
5	Biperideno2 MG, cloridrato de (Comprimido)		Unid.	800		
6	Carbamazepina 200 MG (Comprimido)		Unid.	1000		
7	Carbamazepina 400 MG (Comprimido)CX C/500		Unid	200		
8	Carbonato de Lítio comprimido 300MG CX C/500		Unid.	150		
9	Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 MG CX C/20		Unid.	75		
10	Clonazepan 0,5 MG (Comprimido)		Unid.	875		
11	Clonazepan 2 MG (Comprimido)		Unid.	800		
12	Clonazepan Solução oral 2,5 MG/ml 20ML CX C/50		Unid.	5		
13	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG (comp)		Unid.	1500		
14	Clorpromazina 100 MG (Comprimido)		Unid.	800		
15	Clorpromazina 25 Mg (Comprimido)		Unid.	350		
16	Clorpromazina 40 Mg/ml solução oral 20ML CX C/10		Unid.	5		
17	Diazepan 10 MG (Comprimidos)		Unid.	1500		
18	Diazepan 5 MG (Comprimido)		Unid.	750		
19	Diazepan Solução injetável 5 MG/ml 2ML CX C/100		Unid.	38		

20	Dolosal 2 ml - Injetável PETIDINA CX C/25	Unid.	15	
21	Dopamina injetável 5MG/ML	Unid.	25	
22	Fenitoina 100 MG (Comprimido) CX C/100	Unid.	750	
23	Fenobarbital 100 MG (Comprimido)	Unid.	1500	
24	Fenobarbital 20 MG - 4 % (Gotas)	Unid.	50	
25	Haloperidol 1 MG (Comprimido)	Unid.	500	
26	Haloperidol 20 ml (Gotas) CX C/10	Unid.	50	
27	Haloperidol 5 MG (Comprimido)	Unid.	500	
28	Haloperidol 5 MG (injetável) 1ML CX C/60	Unid.	30	
29	Haloperidol decantado solução injetável 50MG/ml 1ML CX C/5	Unid.	5	
30	Imipramina 25 MG (Comprimido) CX C/200	Unid.	200	
31	Levodopa / Cardidopa 250 / 25 MG (Comprimido)	Unid.	200	
32	Levomepromazina 100 MG (Comprimido)CX C/200	Unid.	200	
33	Levomepromazina 25 MG (Comprimido) CX C/200	Unid.	500	
34	Nortriptilina cápsula 10 MG	Unid.	50	
35	Nortriptilina cápsula 25 MG	Unid.	50	
36	Nortriptilina cápsula 50 MG	Unid.	50	
37	Prometazina 25 MG (Comprimido)	Unid.	500	
38	Prometazina 50 MG / 2 ml - Injetável	Unid.	5	

3 - Lote 03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aminofilina 240mg/10ml - amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	1000		
2	Bic. Sódio 8,4% (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	1000		
3	Lidocaína sprayEmbalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Vidros	100		
4	clorpromazina (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CX C/50		Ampola	300		
5	Deazepan (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CX C/100		Ampola	2000		
6	Deslanol 0,2 mg/ml injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	200		
7	Diclofenaco Potássio (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	2000		
8	Dipironainjetavel Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	2500		
9	Dolantina (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente PETIDINA CX C/25		Ampola	200		
10	Dormonid (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente MIDAZOLAM 15MG 3ML CX C/100		Ampola	200		
11	Dramin BG (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	700		
12	Epinefrinal mg/ml (injetável) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	1200		
13	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp - 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50		Ampola	2000		
14	Fentanil (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e e registro em órgão competente 0,05MG /ML 2ML CX C/100		Ampola	100		
15	Furosemida 10mg/ml-amp 2ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	1000		
16	Glicose 50% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Unidade	600		
17	Glicose 50% (Ampola)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	500		
18	Haldo15 MG (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente HALOPERIDOL 1ML CX C/60		Ampola	2000		

19	Hidantal (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente FENITOINA 5ML CX C/		Ampola	2000		
20	Hidrocortisona 500mg (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Unidade	1000		
21	Ketamin (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CETAMINA 10ML CX C/5		Ampola	100		
22	Lanexat (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	80		
23	Morfina (cloridrato) (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente 10MG/ML 1ML CX C/100		Ampola	100		
24	Quelicin (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	100		
25	Sulfato MG 50% (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	300		
26	Tramadol (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência registro em órgão competente 50MG/MLCX C/60		Ampola	100		
27	Vitamina K - 10 MG/ml (Kanakion) Injetável Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	1000		
28	Xilocaida 2% s/ vaso constrictor (Vidro) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Vidros	200		

4 - Lote 04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ac. Tranexâmico 250mg -amp5 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.		Ampola	20		
2	AAS 100mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão.		Compri	10		
3	Adenosina ampola - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	60		
4	Adrenalina, (cloridrato de) 1mg - amp1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	30		
5	Água destilada -amp 10 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	25		
6	Água destilada -amp 5 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	0		
7	Aminofilina 240mg/10ml - amp 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	10		
8	Ampicilina 1g		Frasco	30		
9	Atropina, (sulfato de) 0,25mg - amp 1ml sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	1		
10	Benzilpenicilina 1.200ui		Frasco	15		
11	Benzilpenicilina400ui		Frasco	8		
12	Bicarbonato de sódio 8,4% sol.inj. bolsa 250ml. Sistema fechado. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Bolsa	5		
13	Bicarbonato de sódio 8,4mg/ml - amp 10ml - sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	2		
14	Bromoprida 10mg/2ml - amp 2ml sol.inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	80		
15	Captopril 25mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Comprimido	16		
16	Carvão ativado em pó. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Pote	4		
17	Cefalotina sódica 1g		Frasco	12		
18	Ceftriaxona 1 mg (ampola)		Ampola	5		
19	Cetoprofeno - solução injetável 2ml		Ampola	17		
20	Ciprofloxacino		Bolsa	7		

21	Clopidogrel-Plavix 75mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	20	
22	Cloreto de potássio 19,1%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	12	
23	Cloreto sódico sol. Hipertônica 10%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	12	
24	Cloridrato de Clorpromazina	Ampola	7	
25	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/ml - amp 2,5ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	20	
26	Diazepam 10mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/1.000	Compri	11	
27	Diazepam 10mg/2ml - amp 2 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	50	
28	Dimenidrato 50mg +piridoxina 50mg - 1 ml sol.inj. IM. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	7	
29	Dimenidrato, Piridoxina, vit B6, glicose, D-frutose 30 mg + 50 mg + 1000 + 1000 Injetável. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	8	
30	Dimeticona gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	20	
31	Dipirona 1g/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	10	
32	Dipirona gotas. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	90	
33	Dolantina 50mg/ml -amp 2ml sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. PETIDINACX C/25	Ampola	60	
34	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml seringa. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	6	
35	Fenitoína 50mg/ml ssol.inj. Amp - 5ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/	Ampola	30	
36	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp - 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	8	
37	Fenobarbital sol. Oral 4% 1mg/ gota fr c/ 20ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	2	
38	Fentanila (citrato de) 0,05mg/ml - FA 10ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/25	Ampola	32	
39	Fentanila (citrato de) 0,0785mg/ml sem conservante - amp 2ml sol.inj.Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	25	
40	Fitomenadiona 10mg- amplml - uso endovenoso - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	120	
41	fletenema	Bisnaga	120	
42	Flumazenil 0,1mg/ml -amp 5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/5	Ampola	15	
43	Furosemida 20mg/ml-amp 2ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1	
44	Gentamicina 20mg	Ampola	45	
45	Gentamicina 80mg	Ampola	240	
46	Glicerina líquida-150ml	Litro	3,6	
47	Gluconato de cálcio 10%- amp 10ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	100	
48	Haloperidol 5mg/ml amplmlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	300	
49	Haloperidol 5mg/ml amplmlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	10	
50	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 5mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	150	

51	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg - pó liofilizado + diluente. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	80		
52	Hidrocortisona 100mg		Frasco	50		
53	Hidroxietilamido + cloreto de Sódio 6% 500mlsol.inj. sistema fechado. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Bolsa	20		
54	Hioscina (N-butilescopolamina+dipirona) 20mg + 2500mg - amp5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	800		
55	Lidocaina (cloridrato de) 2% sem vasoconstrictor -FA 20ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	160		
56	Lidocaina gel (cloridrato de) 2% bisnaga - 30g. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Bis	40		
57	Meperidina (cloridrato de) 50mg/ml - amp2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. -PETIDINA - CX C/25		Ampola	120		
58	Metildopa 250mg comprimido. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Comprimido	50		
59	Metilprednisolona 100mg pó liofilizado + diluente - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	170		
60	Metoprolol (seloken) solução injetável-5ml 1mg/ml		Ampola	70		
61	Midazolam 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100		Ampola	200		
62	Midazolam(cloridrato de) 5mg/5ml - amp 5 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100		Ampola	120		
63	Midazolam(cloridrato de) 5mg/ml - amp 3 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100		Ampola	120		
64	Minilax retal		Unidade	70		
65	Morfina (sulfato de) 10mg/ml - amp1 ml, sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100		Ampola	200		
66	Naloxonaamp-sol .inj. Embalagens c/dados procedência e registro em órgão competente. CX C/10		Ampola	110		
67	Nifedipina 10mg cápsulas sub-lingual Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Caps	500		
68	Nitroglicerina 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	70		
69	Nitroprussiato de sódio 50mg -amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	80		
70	Nootropil - solução injetável-5ml/200mg		Ampola	200		
71	Noroadrenalina 2mg/ml- amp4ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	100		
72	Ondansetrona 2mg/ml - amp4ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	900		
73	Paracetamol 500mg comprimido - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Comprimido	600		
74	Paracetamol gotas - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Frasco	60		
75	Predinisona 20mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Comprimido	300		
76	Prednisolona frasco. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Frasco	80		
77	Ranitidina (cloridrato de) 15mg/ml - frasco c/ 60ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Frasco	20		
78	Soro de Reidratação oral - envelope. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Envelope	320		
79	Sulfato de magnésio 50% - amp10mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	250		

80	Tenoxicam 20mg - amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	1200		
81	Tenoxicam 40mg - amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente		Ampola	1200		
82	Terbutalina (sulfato de) 0,5mg/ml - amp 1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	150		
83	Tobramicina solução oftálmica frasco c/ 5ml Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Frasco	6		
84	Tramadol 100mg/2ml - amp 2ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	450		
85	Vitamina B 100mg/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.		Ampola	1000		

5 - Lote 05

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Atenolol+Clortalidona50/12,5MG CX 30		Caixa	20		
2	ATENOL 100MG CX C/ 30 COMP		Caixa	15		
3	ACEBROFILINA XPE AD 12ML NQ		Unidade	25		
4	ACETILCISTEINA 600MG SACHE 16		Unidade	15		
5	ACHEFLAN AEROSOL (Fito)75ML		Unidade	6		
6	ALENDIL CALCIO D CX 60		Caixa	10		
7	ALGINAC 1000MG CX 30		Caixa	15		
8	AMARYL (Glimepirida)2MG CX 30		Caixa	20		
9	APROZIDE (irbesartana+ hidrociorotiazida) 300/12,5MG CX 30		Caixa	12		
10	ARADOIS H (Losartana+Hidroclorotiazida)50/12,5MG CX 90		Caixa	15		
11	ARTOGLICO (sulfato de glicosamina)1,50G PÓ ORAL SACHES 30		Caixa	12		
12	ARTOLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA)CX 30		Caixa	15		
13	ARTRODAR (diacereína)50MG CX30		Caixa	7		
14	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA)CX 90		Caixa	10		
15	ASEPSIA SAB FORM ESFOLIANTE 90GR		Unidade	6		
16	ASSEPCARE SPRAY 50ML		Unidade	6		
17	BISMUJET (neomicina+tartarato de bismuto+cloridrato de procaína)SOL 20ML		Unidade	6		
18	CANDICORT CREME (decetoconazol+betametasona)DERM 30GR		Unidade	12		
19	CELESTONE SOLUSPAN (acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona)1AMP		Unidade	20		
20	CEWIN (Ácido ascórbico)CX 30		Caixa	12		
21	CILODEX POMADA 3,5GR		Unidade	12		
22	CIPROFLO+DEXAME COL 5ML		Unidade	12		
23	CIPROFLOXACINO 0,2% INJ 200ML (CIPROB) cx com 4 ampolas		Caixa	3		
24	CITALOR (atorvastatina cálcica)20MG CX 30		Caixa	5		
25	CLARIL (Cloridrato de Nafazolina+Maleato de Feniramina)COL 15ML		Unidade	5		
26	CLINDOXYL CONTROL GEL 5% 45GR		Unidade	3		
27	CLOPIDOGREL (bissulfato de clopidogrel)75MG CX 14 SEM		Caixa	12		
28	CONCOR (Fumarato de bisoprolol)5MG CX 28		Caixa	6		
29	CORTITOP (acetato de dexametasona + dexametasona)CR 10G		Unidade	5		
30	CORUS (losartana potássica) 100MG CX 28		Caixa	12		
31	CORUS H (losartanpotássico+hidrociorotiazida)50/12,5MG CX 30		Caixa	15		
32	DAIVOBET POMADA (hidrato de calcipotriol+dipropionato de betametasona)30GR		AP	10		
33	DERIVA MICRO (adapaleno)GEL 30G		AP	8		
34	DEPROZOL (secnidazol)1GR CX 2		Caixa	5		
35	DESLORATADINA 5MG CX 10 REVEST		Caixa	3		
36	DIAMICRON MR (Gliclazida)30MG CX 30		Caixa	3		
37	DIAMICRON MR (Gliclazida)30MG CX 60		Caixa	3		
38	DICLOFENACO DIETIL (Diclofenaco potássico (na forma de dietilamônio))GEL 60G GM		Unidade	5		
39	DILTIAZEM 30MG CX 50 GM		Caixa	12		
40	DIOSMIN SDU 900/100M 30X5GR LAR/LIM		Unidade	6		
41	DIOVAN AMLO FIX 160/5MG CX 28		Caixa	6		

42	DIOVAN HCT 80/12,5MG CX 28		Caixa	3	
43	DIUPRESS (Clortalidona+Cloridrato de amilorida)25MG CX 20		Caixa	12	
44	DORFLEX (Citrato de orfenadrina+Dipirona+Cafeína)CX 10		Caixa	10	
45	DORFLEX (Citrato de orfenadrina+Dipirona+Cafeína)CX 30		Caixa	10	
46	EFFACLAR GEL FACIAL 150ML		TB	3	
47	ELANI CICLO (drospirenona+etinilestradiol) 3MG CX 21		Caixa	2	
48	ENSURE PÓ BANANA 400G		Unidade	5	
49	EUTHYROX (Levotiroxina sódica)50MCG CX 50		Caixa	5	
50	EXIMIA FORTALIZE CX 30		Caixa	2	
51	FENTIZOL CREME VAG (Nitrato de fenticonazol)40GR+7APL		Unidade	3	
52	FIXA-CAL (Carbonato de Cálcio 600 + Vitamina D) 600MG CX 90		Caixa	2	
53	FLANCOX (Etodolaco)400MG CX 20		Caixa	5	
54	FLUIBRON GTS (ambroxol cloridrato)50ML		TB	4	
55	FLUIR (formoterol)30CAPS + INAL		Unidade	4	
56	FOLDAN POMADA (Tiabendazol)45GR		Unidade	4	
57	FORASEQ (fumarato de formoterolmicronizado)12/400MCG CX 60+60CAPS S/SINAL		Caixa	4	
58	GALVUS MET (Vildagliptina + Cloridrato de Metformina) 50/500MG CX 56		Caixa	4	
59	GLICOLIVE (sulfato de glicosamina sódica)1500MG 30ENV 4GR		Caixa	5	
60	GLIFAGE XR (cloridrato de metformina)500MG CX 30		Caixa	10	
61	GLIMEPIRIDA 2MG CX 30		Caixa	6	
62	GLUCERNA SR BAUN 230ML		Unidade	2	
63	GLUCERNA SR CHOC 230ML		Unidade	2	
64	HERBAGE NO TEMPO (Licopeno+Luteína)CX 30		Caixa	2	
65	HIDROGIN SOL NAS (Fosfato dissódico de dexametasona)20ML		Unidade	2	
66	HIPOGLOS POMADA (Vitamina A+D+ÁcidoBórico+Óxido de Zinco)45GR		Unidade	3	
67	HIXIZINE (cloridrato de hidroxizina)2MG/ML XPE 120ML		Unidade	10	
68	INDAPEN SR (indapamida)1,5MG CX 30		Caixa	10	
69	INELLARE (suplemento de cálcio e vitamina D)60 TABL		Caixa	2	
70	INNEOV FERmete 60DRG		Caixa	5	
71	INNEOV SOLAR 14G CX 30		Caixa	5	
72	LIPBLOCK (orlistate)120MG CX 42		Caixa	2	
73	LIPITOR (atorvastatina cálcica)40MG CX 30		Caixa	4	
74	LIPLESS (Ciprofibrato)100MG CX 30		Caixa	4	
75	LIPLESS (Ciprofibrato)100MG CX 60		Caixa	4	
76	MANIVASC (Cloridrato de manidipina)10MG CX 28		Caixa	4	
77	MARACUGINA (Extrato seco de Passiflora alata, Ailton (Maracujá))45DRG		Caixa	4	
78	MENCIRAX (extrato seco de Cimicifuga racemosa L. a 5% de triterpenos glicosídeos)CX 30		Caixa	4	
79	MIONEVRIX (cloridrato de piridoxina+cloridrato de tiamina+cianocobalamina+dipironasódica+carisoprodo)CX 20		Unidade	4	
80	MOURA BRASIL COL (cloridrato de nafazolina+sulfato de zinco+ácido bórico+borato de sódio+timerosal)20ML		Unidade	4	
81	NALDECON DIA ENV (paracetamol+cloridrato de fenilefrina)CX 4		Caixa	4	
82	NALDECON NOITE ENV (paracetamol+cloridrato de fenilefrina)CX 4		Caixa	4	
83	NASONEX SPRAY NASAL (furoato de mometasona)120 DOSES		Caixa	5	
84	NATIFA (Estradiol)1MG CX 28		Caixa	6	
85	NATIFA PRO (Estradiol)1/0,5MG CX 28		Caixa	6	
86	NATRILIX SR (indapamida)CX 30		Caixa	9	
87	NEOSALDINA (Mucato de Isometepteno+Dipirona Sódica+Cafeína Anidra)30DRG		Caixa	6	
88	NIMESULIDA (ácido cítrico monoidratado)100MG CX 12		Caixa	10	
89	NOEX (budesonida)32MCG 120 DOSES		Caixa	10	
90	NORFLOXACINO 400MG		Caixa	9	
91	NORIPURUM MAST CX 30		Caixa	10	
92	ÓLEO MIN ADV 100ML		Caixa	80	
93	OMEPRAMIX 20+500+500MG CX 28		Caixa	5	
94	ORGANONEURO CEREBRAL (Ácido gama-aminobutírico+Ácido glutâmico+Fosfato de cálcio dibásico)25DRG		Unidade	2	
95	OSTEOBAN (ibandronato de sódio)150MG CX 01		Caixa	4	
96	OXIGEN (nimodipina)30MG CX 30		Caixa	5	
97	OXIMAX (furoato de mometasona)400MG 30CAPS + INLA		Caixa	10	
98	PANTOPRAZOL 20MG CX 28		Caixa	10	
99	PANTOPRAZOL 40MG CX 28		Caixa	10	

100	PARACETAMOL 750MG C/20		Caixa	10	
101	PENVIR (Fanciclovir)125MG CX 10		Caixa	3	
102	PENVIR CREME LABIAL (Fanciclovir)1% 5GR		Unidade	3	
103	POLARAMINE EXPEC (maleato de dexclorfeniramina)120ML		Unidade	3	
104	PRADAXA (etexilato de dabigatrana)150MG CX 30		Caixa	7	
105	PRELONE (prednisolona)20MG CX 10		Caixa	5	
106	PROCTYL (Policresuleno+Cloridrato de Cinchocaína.)SUSP 15		Unidade	6	
107	PROFLAM (Aceclofenaco)100MG CX 12		Caixa	6	
108	PROPRANOLOL (cloridrato depropranolol)10MG CX 600		Caixa	5	
109	REDOXON (ácido ascórbico)1G CX 10 LIMA LI		Caixa	10	
110	REDOXON (ácido ascórbico)GTS 20ML		Unidade	10	
111	REDOXON ZINCO (ácido ascórbico)CX 10 EFERV		Caixa	10	
112	RETEMIC (Cloridrato deOxibutinina)5MG CX 30		Caixa	15	
113	RIFOCINA (RIFAMICINA+SAL SODICO)SPRAY 20ML		Unidade	6	
114	RISPERIDONA 3MG CX 20		Caixa	10	
115	RUSOVAS 10MG CX 30		Caixa	10	
116	SBETLIN C/60		Caixa	5	
117	SBETILIN CHA		Caixa	5	
118	SERETIDE SPR (xinafoato de salmeterolpropionato de fluticasona)25/250MCG 120DOSES		Unidade	10	
119	SOMALGIN CARDIO (ácido acetilsalicílico)100MG CX 32		Caixa	10	
120	SOTACOR (cloridrato de sotalol)160MG CX 20		Caixa	10	
121	SPIRIVA RESPIMAT (Brometo de tiotrópio)2,5MCG 4ML		Unidade	10	
122	SYNTOCINON (Oxitocina)FR SPR 5ML		Unidade	10	
123	SYSTANE UL LUB OCULAR 10ML		Unidade	5	
124	TANDRILAX (Cafeína+Carisoprodol+Diclofenacosódico+Paracetamol)CX 30		Caixa	10	
125	THIOCTACID 600MG CX30		Caixa	10	
126	TRAMADOL (cloridrato de Tramadol)50MG CX 10		Caixa	10	
127	TRAMAL (Cloridrato de tramadol)50MG CX 10		Caixa	10	
128	TRAMAL (Cloridrato de tramadol)RET 100MG CP		Caixa	10	
129	TRAMAL (Cloridrato de tramadol)RET 100MG CX 10 A2/C1		Caixa	10	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00012/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00012/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos em Geral e para as necessidades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de acordo com a Portaria Nº 2.982 de 26 de Novembro de 2009 e considerando a Lei nº 11.347 de 11 de Setembro de 2006, durante o exercício de 2016, para atender aos Programas de Atenção Básica: Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Saúde do trabalhador; Hipertensão; Diabetes; Adolescentes, entre outros..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00012/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02110.10.301.2007.2024; Manutenção dos Serv. de Saude

02110.10.301.2007.2028: Programa Saude Bucal

02110.10.301.2007.2030; Aquisição de Medicamentos p/Distribuição Gratuita

02110.10.301.2007.2031; Aquisição de Medicamentos P/Farmacia Basica

02110.10.301.2007.2056; Implantação e Manutenção do CEO

02110.10.302.2007.2066; Manutenção do SAMU

02110.10.302.2019.2063; Manutenção dos Serv.da Saude Mental CAPS

Natureza da Despesa: 3390.30.000 e/ou 3390.32.0000

Fontes:002 / 0014

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita
645.241.834-34

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO
(DECRETO FEDERAL Nº 7.203, DE 04 DE JUNHO DE 2010 E RESOLUÇÃO CNMP Nº 01/2005 E
07/2006 ALTERADA).

a empresa (razão social da licitante), CNPJ nº _____,
sediada no seguinte endereço:
, nº _____, CEP, bairro, cidade, por intermédio de seu representante legal,
(nome/CPF), declara, sob as penas da lei e para os fins do decreto federal nº 7.203,
de 04 de junho de 2010 e resolução CNMP nº 01/2005 e 07/2006 ALTERADA, que não há
dentre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos
a seguir descritos: prefeito(a) e do vice prefeito(a) e dos servidores investidos em
cargos de secretário, secretário executivo ou equivalentes a estes, gerências de áreas
instrumentais e gerências executivas e de áreas finalísticas, além dos ocupantes de
cargos de direção superior, diretoria de sociedades de economia mista e de gerências
executivas e ou equivalentes da administração indireta, inclusive de sociedades de
economia mista, bem como as empresa participantes não terem vínculo de parentesco até
o terceiro grau..

por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos em Geral e para as necessidades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de acordo com a Portaria Nº 2.982 de 26 de Novembro de 2009 e considerando a Lei nº 11.347 de 11 de Setembro de 2006, durante o exercício de 2016, para atender aos Programas de Atenção Básica: Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Saúde do trabalhador; Hipertensão; Diabetes; Adolescentes, entre outros.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Julho de 2016.

IANKEL DE SOUZA LUCENA

Assessor Jurídico
OAB-PB 21.737/PB